

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2330, DE 2011, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RELATIVAS À COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA DE 2013 E À COPA DO MUNDO FIFA DE 2014, QUE SERÃO REALIZADAS NO BRASIL."

REQUERIMENTO Nº / 2011

(Do Sr. CARLAILE PEDROSA)

Solicita seja convidado o Senhor Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza, especialista em Direito Desportivo, a comparecer a esta Comissão Especial para colaborar com subsídios à Relatoria do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, que "Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil".

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja convidado o Senhor Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza, especialista em Direito Desportivo a comparecer a esta Comissão Especial, para colaborar com subsídios à Relatoria do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, que "Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil".

JUSTIFICATIVA

A elaboração de uma lei especial para dispor sobre as medidas relativas à Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de 2014 requer uma análise metódica de todas as questões que envolvem estes mega eventos desportivos. Assim como a flexibilização para compor as garantias que serão asseguradas à FIFA não devem violar o nosso ordenamento jurídico.

De tal modo, consideramos fundamental ouvir um especialista em Direito Desportivo para que possa contribuir e enriquecer com o debate visando preservar a soberania do nosso País.

O Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza é mestrando em Direito Desportivo pela Universidade de Lérida, na Espanha, autor do Livro: "Estatuto do Torcedor: A Evolução dos Direitos do Consumidor do Esporte", membro do Conselho Editorial da Revista Síntese de Direito Desportivo, membro do Conselho de Apoio e Pesquisa da Revista Brasileira de Direito Desportivo, membro do Conselho Consultivo do Instituto Mineiro de Direito Desportivo e do Instituto de Direito Desportivo da Bahia, membro do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, e Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva de Minas Gerais.

Pelas razões aqui expostas e pela relevância do tema, aguardamos na expectativa do acolhimento dos Nobres Pares a aprovação desse Requerimento.

Sala da Comissão, em de novembro de 2011.

Deputado CARLAILE PEDROSA

PSDB/MG